



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 096/2017

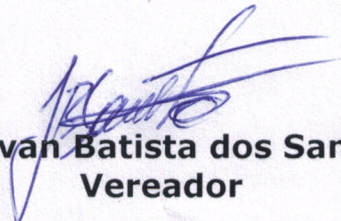
Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^a. Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade **QUE ENVIE À CÂMARA MUNICIPAL, UM PROJETO DE LEI PRORROGANDO POR 60 (SESSENTA) DIAS A DURAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**


Justificativa:

Senhores (a) Vereadores (a), a prorrogação do período da Licença-Maternidade, ira reduzir muito o sofrimento das mães que trabalham duro no dia a dia e precisam amamentar e cuidar de seus filhos.

A norma busca adequar-se à orientação da Organização Mundial de Saúde, pela qual a criança precisa se alimentar exclusivamente do leite materno até os seis meses de idade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 02 de agosto de 2017.


Josevan Batista dos Santos
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
Campo Alegre, 02, 08, 2017

PRESIDENTE